

RESOLUÇÃO Nº 04/89/CONEP

Altera Normas Acadêmicas.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a adoção de estrutura curricular seriada nos Cursos de Graduação da UFS, segundo o currículo padrão definido pela Resolução 01/88/CONEP,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Artigo 114 das Normas Acadêmicas em vigor que passará a ter a seguinte redação:

Art. 114 - Qualquer curso da UFS poderá adotar estrutura curricular seriada desde que sejam atendidas os seguintes requisitos:

I - Elaboração pelo respectivo Colegiado de Curso do projeto de reestruturação curricular do qual constarão:

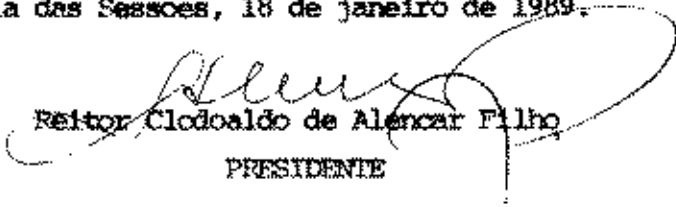
- a) currículo padrão do curso, definido pela Resolução nº 01/88/CONEP, elaborado com a participação do Departamento através dos seus representantes no Colegiado;
- b) parecer favorável da Coordenação de Cursos do respectivo Centro;
- c) parecer da PROGRAD sobre a viabilidade operacional de mudança e dos procedimentos a serem adotados para compatibilização dos alunos na nova estrutura curricular sem causar-lhes prejuízo à conclusão do curso.

II - Aprovação pelo CONEP do projeto de reestruturação curricular.

Parágrafo Único - a PROGRAD se encarregará, quando necessário de propor ao CONEP as alterações das Normas do Sistema Acadêmico em vigor objetivando viabilizar a estrutura curricular proposta pelo Colegiado de Curso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1989.



Reitor Clodoaldo de Alencar Filho

PRESIDENTE